



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

EDITAL Nº 001/2021 de 26/11/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Edital de processo seletivo público simplificado da Prefeitura Municipal de Esperantina/TO, para inscrição e classificação de candidatos destinados a admissão no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias -ACE, para suprir a necessidade de pessoal de excepcional interesse público, na formação do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Tocantins, Senhor ARMANDO ALENCAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Esperantina/TO e tendo em vista a necessidade de pessoal. Com amparo na EC nº 51/2006, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas existentes de cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE, de acordo com os requisitos da Lei nº 279, de 11 de novembro de 2021, combinado com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Nota Técnica nº 546/2021-CGFAP/DESF/SAPS/MS e Portaria nº 44, de 20 de julho de 2021-MS/SAPS, conforme especifica o Anexo I do referido Processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado de Agente de Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias -ACE está sendo realizado, para atender necessidade de excepcional interesse público que regulamenta Emenda Constitucional nº 51/2006;

1.2 - O candidato poderá ter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Público Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição, Resultados, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Getúlio Vargas s/n, Vila do Gato – Esperantina/TO;

1.3 - A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Administração e Saúde, e fiscalizado pela Comissão Organizadora do PSPS, designada através de Portaria do Executivo Municipal nº 537, de 24 de novembro de 2021;

1.4 - A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, excepcionalmente podendo ser convocados aos finais de semana ou, noturno, em casos especiais, respeitado o limite de 40 horas semanais;

1.5 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal de Esperantina/TO;

1.6 – Os cargos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimentos iniciais, são os previstos no Anexo I, deste Edital;

1.8 – O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova Objetiva e Títulos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

1.8.1- Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.8.2 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão designada através da Portaria nº 537, de 24 de novembro de 2021.

1.8.3 – Os trabalhos sob a Fiscalização da Comissão terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Chefe do Executivo Municipal.

1.8.4 - O Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como todos os atos relativos a este Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico www.esperantina.to.gov.br.

1.8.5 - Os Documentos relacionados a seguir são parte integrante do presente Edital de Processo Seletivo:

Anexo I - Dos Cargos, nº de vagas, local de trabalho, carga horária, habilitação e vencimento.

Anexo II - Calendário do processo Seletivo.

Anexo III - Formulário de Inscrição.

Anexo IV - Requerimento para interposição de Recurso.

Anexo V- Áreas de abrangências – ES - Encontro com a Saúde.

2. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

2.1- A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Administração e Saúde, fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 537 de 24 de novembro de 2021.

2.2 - O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Esperantina/TO.

2.3 - Os cargos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento iniciais são os previstos no Anexo I deste Edital.

2.4 - Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas neste Edital, e, observada a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas e observada à ordem classificatória.

2.5 - Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

2.5.1- O candidato classificado será admitido em conformidade com a Lei nº 279/2021, de 11 de novembro de 2021, combinada com as Leis Federais nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 357 de 24 de novembro de 2021.

3.2 - Os trabalhos sob a Fiscalização da Comissão terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Chefe do Executivo Municipal.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

- 4.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- 4.2. Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.
- 4.3 - Estar em pleno gozo de direitos políticos e civis.
- 4.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.5 - Ter na data da inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 65 (sessenta e cinco) anos completos.
- 4.6 - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo.
- 4.7 - Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 6.9, quanto à documentação comprobatória.
- 4.8 - Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré - admissionais, pela Perícia Médica Municipal, Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá assumir aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.
- 4.9 - O candidato considerado INAPTO no exame médico pré - admissional, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de investir na vaga.
- 4.10 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- 4.11 - Os aprovados no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE, deverão comprovar conclusão do ensino médio, assim como determina a Lei nº 11.350/2006.
- 4.12 – Residir, por no mínimo 3 meses, na área de abrangência da Equipe de Saúde da Família - ESF, relacionada no Anexo I, deste Edital, conforme determina a Lei nº 11.350/2006.

5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 5.1 - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- 5.2 - Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida a micro área, estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças com o planejamento da equipe, cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
- 5.3 - Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponível;
- 5.4 - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças de agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- 5.5 - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS e ACE em relação à prevenção e ao controle da malária e dengue;
- 5.6 - Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

5.7 - Executar outras tarefas correlatas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade original do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos;

6.2 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada;

6.3 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo e local para a qual se inscreveu, conforme previsto no anexo I deste Edital;

6.3.1 O candidato que não preencher o formulário de inscrição, conforme itens 1.6 e 6.3 deste Edital, será considerado inabilitado;

6.4 - O candidato que não apresentar os documentos exigidos, no ato da inscrição, será considerado inabilitado.

6.5 - O candidato, para se inscrever no Processo Seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (anexo III), disponível para impressão neste Edital e anexar à documentação exigida relacionada no item 6.9 deste Edital.

6.6 - A documentação será entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Getúlio Vargas s/nº, Vila do Gato - Esperantina/TO.

6.7 - A Secretaria Municipal de Saúde, terá um protocolo específico no período de inscrição constante no anexo II, para recebimento dos documentos de inscrição no horário das 9:00 horas às 13:00 horas. Somente serão aceitos documentos protocolados com data limite de até o dia 02/12/2021.

6.8. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, que deverá ser apresentada na ordem disposta no formulário anexo III e no item 6.9, devidamente enumerada e acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

6.9 - No ato de sua inscrição (protocolo) o candidato deverá apresentar:

6.9.1 - Comprovante de habilitação para o cargo (fotocópia) Nível Médio – Registro (histórico) e/ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC.

6.9.2 - Curriculum Vitae

6.9.3 - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º (se houver) turnos) ou justificativa da ausência (se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);

6.9.4 - Certificado de Reservista (fotocópia), se do sexo masculino;

6.9.5 - Carteira de Identidade (fotocópia);

6.9.6 - CPF (fotocópia);

6.9.7 - Certidão de nascimento ou casamento; (fotocópia);

6.9.8 - Comprovante de residência atual - Mínimo 03 meses; (fotocópia);

6.9.8.1- Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do titular do imóvel com reconhecimento de firma ou contrato de aluguel;

6.9.9 - Certidão de nascimento de filhos se for o caso (fotocópia);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

6.10- Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo que se inscreveu.

6.11 - Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição - Tempo de serviço comprovado, em inconformidade com o cargo pretendido, (fotocópia) descritas abaixo:

a) Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas - Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia);

b) Atividades profissionais exercidas em Setor Privado - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social /INSS (fotocópia). - Conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (fotocópia);

c) Diploma de Graduação ou Declaração e Histórico ou Certificado/ Curso de qualificação (mínimo 42 horas), na área correlata, objeto para o qual está concorrendo prevista no Anexo I;

d) Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública prevista no Anexo I.

6.12. É necessário que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do cargo.

6.13. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não-preenchimento de qualquer campo do formulário.

6.14. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara sob penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

6.15. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.16. O Edital, na íntegra, estará disponível no site Oficial do Município (www.esperantina.to.gov.br), e nas dependências da Prefeitura Municipal de Esperantina/TO, nas Secretarias Municipal de Administração e Saúde.

6.17 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

6.18 - O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso IV da Constituição Federal do Brasil de 1988.

6.19 - As Secretarias Municipal de Administração e Saúde não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

b) protocolo de fornecimentos e/ou endereço errado do candidato;

c) protocolo por terceiros;

6.20 - A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.21- O candidato deverá apresentar carteira de vacinação com comprovação de ter tomado pelo menos a primeira dose da vacina contra a COVID-19.

7. DAS PROIBIÇÕES

7.1 - Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

7.1.1 - Servidor readaptado da PME;

7.1.2 - Servidor que não obteve desempenho satisfatório nos (02) dois últimos anos, conforme Relatório de Avaliação expedido pela Secretaria responsável;

7.1.3 - Ser readmitido temporariamente, dentro de um período de 02 (dois) anos, se a demissão ocorrer a bem do serviço público - Art.68, inciso III de Lei Complementar 15, de 12 de junho de 1995.

7.1.4 - Não apresentar documentação exigida para o cargo;

7.1.5 – Não ter vínculo parentesco com os membros da COMISSÃO organizadora do seletivo objeto deste edital.

7.1.6 – Sob pena de ser eliminado do PSPS, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado deste edital.

7.1.6.1- Será eliminado do PSPS o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

7.1.6 – Será obrigatório o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca, para proteção à COVID-19 durante toda a aplicação da prova; você poderá retirá-la para beber água, Por um tempo suficiente para essa ação, visando sua proteção e dos demais participantes.

8. DA SELEÇÃO

8.1- O processo seletivo constará de duas etapas, a seguir descritas:

8.1.1- PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma PROVA OBJETIVA.

8.1.2- SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída de Avaliação de Títulos;

8.2- PRIMEIRA ETAPA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

8.2.1 - Conteúdo da Prova Objetiva: O conteúdo da prova objetiva está relacionado com as atribuições de um Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE, português, informática básica e conhecimentos gerais (compatíveis com a exigência de Ensino Médio);

8.2.2 – A prova objetiva contará de 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) de conhecimentos específicos, 10 (dez) de português, 5 (cinco) de informática e 5 (cinco) de conhecimentos gerais. Cada questão conterà 4 (quatro) alternativas, enumeradas de A a D e valendo 2 (dois) pontos cada uma.

8.2.3 - Realização da Prova Objetiva:

8.2.3.1 - A prova objetiva terá o valor de 80 (oitenta) pontos, com o peso de 2 (dois) pontos para cada questão;

8.2.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local de prova, conforme cronograma em anexo, com 30 minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul, do Documento Oficial de Identidade e do comprovante de inscrição;

8.2.3.3 - A Prova objetiva terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para sua realização

8.2.3.4 - O candidato receberá o caderno questionário de questões e Folha-Resposta, onde deverá marcar em cada questão a alternativa correta. Será considerada nula a resposta que estiver rasurada;

8.2.3.5 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno Questionário juntamente com a Folha-Resposta.

8.3 - Critérios de Eliminação da PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver na PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA nota menor que 50% (cinquenta por cento).

8.4 - Critérios de classificação para a SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

8.4.1 - Serão classificados para a segunda etapa 03 (três) candidatos para cada vaga existente, obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação da primeira etapa.

8.5 SEGUNDA ETAPA.

8.5.1 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

8.5.2 O Processo Seletivo consistirá de avaliação de Títulos na área pleiteada. Será de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

NÍVEL – ensino médio;

ALÍNEA TÍTULO VALOR UNITÁRIO VALOR MÁXIMO;

- a) Diploma de Graduação, Declaração e Histórico, objeto para o qual está concorrendo, 5 (cinco) pontos;
- b) Certificado/Curso de qualificação (mínimo de 20 horas), na área correlata, objeto para o qual está concorrendo, a cada 20 (vinte) horas será atribuído 1(um) ponto, no máximo 100 (cem) horas, 5 (cinco) pontos;
- c) Experiência profissional com atuação na área objeto para o qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública 2,5 (dois e meio) pontos por semestre Completo/ininterrupto, total máximo de Pontos 10 (dez) pontos.

8.6 - Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os títulos/certificados de escolaridade obtidos em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

8.7 - Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos em Processo Seletivo, podendo ser exigidos todos os originais no momento de investidura no cargo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

- 8.8 - Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues como requisito mínimo para inscrição.
- 8.9 - Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação discriminada de carga horária.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 - Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão organizadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
- 9.2 - O prazo para interposição de recurso está previsto no anexo II, deste Edital.
- 9.3 - O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste Edital, disponível no site www.esperantina.to.gov.br e/ou na Secretaria municipal de Administração e encaminhar para o endereço discriminado no item 6.8, protocolando até o último dia constante no prazo de recurso.
- 9.4 - O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios que julgar necessários para análise do recurso.
- 9.5 - O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.
- 9.6 - O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
- 9.7 - Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.
- 9.8 - Não serão aceitos recursos após o período estipulado no anexo II.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 - Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a classificação obtida.
- 10.2 - Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato:
1. Maior nota de conhecimentos específicos na prova objetiva;
 2. Maior nota de conhecimentos de português na prova objetiva;
 3. Maior Idade;
 4. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos) e/ou absolutamente incapazes (comprovado por laudo médico).
- 10.3 - A convocação para admissão respeitará a ordem de classificação final.

11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 11.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:
- I - Cédula de Identidade (R.G.) (original e fotocópia);
 - II - Certificado de reservista (original e fotocópia);
 - III - Título de eleitor (original e fotocópia);
 - IV - Comprovante de votação na última eleição ou a justificativa da ausência (se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral;
 - V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) (original e fotocópia);
 - VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida (original e fotocópia);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

- VIII - Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber (original e fotocópia);
- X - Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente;
- XI - Atestado médico admissional;
- XII - Certidões negativas de antecedentes criminais;
- XIII - Número de PIS/PASEP;
- XIV - Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) (original e fotocópia);
- XV - Declaração de Bens;
- XVI - Os aprovados no cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar o que determina a Lei 11.350/2006 e Lei 13.595/2018;
- XVII - Comprovante de endereço de acordo Art. 6º-I, Lei 11.350/2006;
- XVIII - Os habilitados/classificados no cargo de Agente Comunitário de Saúde convocados para admissão serão submetidos ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, previsto na Lei 11.350/2006 e Lei 13.595/2018.
- XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração - se o candidato não apresentar todos os documentos exigidos no item 11.1, no ato da investidura no cargo, o mesmo perderá o direito a vaga. Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1- A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, excepcionalmente podendo ser convocados aos finais de semana ou, noturno, em casos especiais, respeitado o limite de 40 horas semanais;
- 12.2 - O candidato classificado será admitido pelo regime estatutário em conformidade com a Lei Municipal nº 022/1997 (ESTATUTO SERVIDOR);
- 12.3 - O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não atender as exigências legais contempladas neste Edital.
- 12.4 - O candidato que apresentar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo, com a consequente anulação do ato de investidura do cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.5 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que cometer as irregularidades seguintes:
 - I - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- 12.6 - O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Regulamento Geral, Edital, Decretos, Portaria e deste Regulamento Especial e de sua aceitação.
- 12.7 - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de admissão na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

12.8 - O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

12.9 - Os prazos fixados neste regulamento especial poderão ser prorrogados a juízo do poder do Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

12.10 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais, Portarias, Decretos, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do site Oficial do Município, e em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Esperantina/TO.

12.11 - Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado a providência ou evento que lhes disserem respeito.

Esperantina/TO, 26 de novembro de 2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

ANEXO I

DOS CARGOS, Nº DE VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORARIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO.

Cargo	Nº de Vagas	Local de Trabalho	Carga Horária	Habilitação Para o Cargo	Vencimento	Amparo legal "Leis"	Motivo da Admissão
Agente Comunitário de Saúde - ACS	01	MICRO ÁREA 24 USF – SEDE – RUAS: Araguaia, Rio Tocantins, Imperatriz, Marabá, Pernambuco, Siqueira Campos, Padre Josimo. Extensão rural: Chacarã 1 Caraquiteji, Três Irmãos.	40h	Ensino médio e residir na área de abrangência que atuar	1.550,00	Constituição Federal, Lei nº 279, de 11 de novembro de 2021 e Lei Federais nº 11.350 de 05 de outubro de 2006	Atendimento de estratégia Saúde da família
	01	MICRO ÁREA 29 USF – VILA-TO (Zona rural) - PA NOVA UNIÃO.	40h				
	01	MICRO ÁREA 26 USF – SEDE- RUAS: Siqueira Campos, Tiradentes, Maranhão, Jk, Bernardo Saião, Tocantins, Imperatriz, Marabá.	40h				
	01	MICRO ÁREA 27 USF – SEDE- AV Vitorino Ribeiro, Ruas: Siqueira Campos, Teotônio Segurado, São Vicente, Santo Inácio, da	40h				



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

		Pissarreira, da Torre.					
	01		40h				
	01		40h				
	01		40h				
	01		40h				
	01		40h				
Agente de Combate a Endemias - ACE	04	Esperantina	40h	Ensino Médio e residir no município			Atendimento da Vigilância em Saúde.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

ANEXO II

CALENDARIO DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	1 e 2 de dezembro de 2021
Divulgação da lista de inscritos	3 de dezembro de 2021
Divulgação do local e horário de realização das provas	3 de dezembro de 2021
Realização da prova objetiva	5 de dezembro de 2021
Divulgação do gabarito preliminar	7 de dezembro de 2021
Interposição de recursos da prova objetiva	8 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado do gabarito definitivo	9 de dezembro de 2021
Divulgação dos aprovados e convocação para segunda etapa de avaliação de títulos	10 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado parcial	14 de dezembro de 2021
Interposição de Recurso da prova de títulos	15 de dezembro de 2021
Publicação do resultado final	16 de dezembro de 2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

ANEXO III

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Nº DO PROCESSO SELETIVO _____ INSCRIÇÃO Nº _____/2021
NOME CANDIDATO _____

ENDEREÇO _____

_____ Nº _____
_____ BAIRRO _____

CIDADE _____ UF _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail) _____

TELEF () _____ CARGO _____ LOCAL _____
DE TRABALHO-Conforme anexo I

DOCUMENTOS ENTREGUES ANEXO A INSCRIÇÃO

- () Carteira de Identidade (fotocópia);
() CPF (fotocópia);
() Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
() Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou justificativa da ausência (se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);
() Certificado de Reservista (fotocópia);
() Certidão de nascimento dos filhos, se for o caso (fotocópia);
() Comprovante de residência atual (fotocópia);
() Comprovação escolar - Diploma ou declaração e histórico de acordo com as exigências do cargo, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC (fotocópia);
() Curriculum Vitae;
() Certidão de Tempo de Serviço na área pleiteada, da seguinte forma:
() Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Esperantina/TO, _____ de _____ de 2021

Candidato



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO SIMPLIFICADO

Esperantina/TO, ____ de ____ de 2021

À Comissão do PSPS nº ____/2021 Cargo pretendido: _____

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) ao
cargo de _____ localidade _____,
do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº ____/____ da Prefeitura
Municipal de Esperantina/TO, venho através deste solicitar:

Candidato


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal de
Esperantina/TO
Armando Alencar Da Silva
Prefeito Municipal